

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL N.º 125/77

EDIÇÃO – 12

ATOS DO PODER EXECUTIVO

26 DE DEZEMBRO DE 2024



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE
CASA VEREADOR MANOEL ETELVINO DE MEDEIROS
CNPJ nº 11.983.996/0001-19
GABINETE DO PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024

“Dispõe sobre a convocação para a eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mamede para o Primeiro Biênio 2025/2026 e Segundo Biênio 2027/2028.”

A Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, neste ato representada por seu atual Presidente Berlânio Borburema da Silva, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 7.º ao 11, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mamede/PB e art. 13, Inciso I da Lei Orgânica do Município de São Mamede/PB, resolve tornar público e CONVOCAR todos os Vereadores Eleitos para a Legislatura 2025/2028, para participarem da ELEIÇÃO de escolha da Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos da Câmara Municipal de São Mamede PB, durante o Primeiro Biênio de 2025/2026, e do Segundo Biênio 2027/2028, de acordo com as seguintes normas:

1 - DATA E LOCAL DA ELEIÇÃO:

1.1. A sessão extraordinária/solene para eleição dos membros da Mesa Diretora relativa ao Primeiro Biênio 2025/2026 e Segundo Biênio 2027/2028, será realizada às **19hs00min do dia 1.º de janeiro de 2025**, na Reunião de Posse dos Vereadores Eleitos para a próxima legislatura, que acontecerá na Sede da Câmara de Vereadores - Casa Vereador Manoel Etelvino de Medeiros, localizada na Rua Major Felipe Nery Cabral, 25, Centro, São Mamede-PB, CEP 58.625-000.

2 - PRAZO E CONDIÇÕES PARA REGISTRO DAS CHAPAS:

2.1. O horário e o prazo para registro de chapa dar-se-á até 48 (quarenta e oito) horas, antes do início da referida sessão, ou seja, os interessados deverão inscrever-se através de ofício (**ver modelo em anexo**), que deverá ser protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de São Mamede, até às 10:00 horas do dia 31 de dezembro de 2024, o qual deverá constar os cargos previstos no Regimento Interno, deverá constar o nome e assinatura legível dos respectivos membros, sendo vedada a inscrição de vereadores em mais de uma chapa.

2.2. Em caso de recesso no expediente do Poder Legislativo, na data de 31 de dezembro de 2024, às inscrições se encerrarão às 17:00 horas, do dia 30 de dezembro de 2024.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.1. A votação seguirá os trâmites regimentais, previstos nos arts. 9.º a 11, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mamede/PB.

3.2. A apuração será realizada de forma transparente pelo Presidente Interino da Reunião de Posse dos Vereadores, com o auxílio do Vereador Secretário nomeado para a mesma sessão, sendo que após a apuração do resultado será proclamado imediatamente à chapa vencedora e eleita, sendo que os eleitos tomarão posse automaticamente, na mesma Reunião de Posse, na data de 1º de janeiro de 2025.

Câmara Municipal de São Mamede PB, 26 de dezembro de 2024

Berlânio Borburema da Silva
Presidente

ANEXO-I

(MODELO DO OFÍCIO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA – BIÊNIO 2025/2026)

Ofício n.º ____/2024.

Assunto: Inscrição de Chapa para Eleição da Mesa Diretora (Biênio 2025/2026)

Em atendimento as disposições expressas no edital de Convocação nº 001/2024, bem como no Regimento Interno da Câmara Municipal de São Mamede PB e na Lei Orgânica do Município de São Mamede - PB, referente às Eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Mamede, Estado da Paraíba, para o Biênio de 2025/2026 e/ou 2027/2028, apresentamos a composição da CHAPA _____ que satisfaz as condições de elegibilidade para concorrer na referida eleição.

Chapa n.º _____.

Presidente: _____.

Vice-Presidente: _____.

Secretário: _____.

São Mamede PB, ____ de Dezembro de 2024

Atenciosamente,

Assinatura do Vereador responsável pelo registro da Chapa

Assinatura do Candidato a Presidente da Chapa

Assinatura do Candidato a Vice - Presidente da Chapa

Assinatura do Candidato a Secretário da Chapa

Protocolo: ____/2024

Data: ____/12/2024.

Hora: ____: ____ horas

Assinatura do responsável pelo Recebimento na
Secretaria da Câmara Municipal